



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2407/2017 de 23 de janeiro de 2017.

**"Altera a redação do art. 14 da Lei
Municipal nº. 2297 de 27.02.2015."**

Neri Montepó, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 14 da Lei Municipal nº. 2297 de 27 de fevereiro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O Conselho de Administração da Incubadora Empresarial será designado pelo Prefeito Municipal e integrado pela indicação das seguintes representações:

- I - dois representantes do Poder Executivo Municipal;*
- II - um representante dos usuários da Incubadora;*
- III - um representante do Coadfundeper;*
- IV - um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2017.

Neri Montepó
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 23.01.2017

Glademar Baldissera
Sec. Mun. de Administração e Finanças